

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1516

PROCESSO CEE Nº: 975/86 - Reautuado em 17-01-95
INTERESSADA: Inês de Oliveira Lima
ASSUNTO: Indicação docente - IMES de São Caetano do Sul
RELATOR: Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
PARECER CEE Nº: 128/95 - CETG - "D" Aprovado em 15-02-95
Comunicado ao Pleno em 15-03-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior São Caetano do Sul indica Inês de Oliveira Lima para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Direito Comercial" no Curso de Administração - Hab. Adm. de Empresas e Comércio Exterior e "Legislação e Prática Comercial", no Curso de Ciências Econômicas.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Inês de Oliveira Lima para lecionar "Direito Comercial" e "Legislação e Prática Comercial", no Instituto Municipal de Ensino Superior São Caetano do Sul, até dezembro de 1995. Para nova indicação, deverá comprovar continuidade das atividades de pós-graduação.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1995.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

PROCESSO CEE Nº 975/86

PARECER CEE Nº 128/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1995.

***a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Vice-Presidente no exercício da
Presidência da CETG***